



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para construção da UBS – Central e conclusão da construção da UBS – Bairro Rosário e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.274 – Construção da UBS – Central	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	350.000,00
Fonte de Recurso: 1.02 – Recursos da Saúde 15%	350.000,00
TOTAL	

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.605 – Conclusão da Construção da UBS – Bairro Rosário	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	450.000,00
Fonte de Recurso: 1.02 – Recursos da Saúde 15%	450.000,00
TOTAL	

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão das Ações: “1.274 – Construção da UBS – Central” e “1.605 – Conclusão da Construção da UBS – Bairro Rosário”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, que serão vinculadas ao Programa: “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação da Ação: Código: 1.274 Descrição: Construção da UBS - Central				
Características da ação:		☒ Nova ☐ Em andamento	☐ Contínua ☒ Temporária	Início previsto: 09/2019 Término previsto: 12/2019
☒ Projeto ☐ Atividade ☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
UBS Construída (percentual %)	---	R\$ 350.000,00 25%	---	---

Denominação da Ação: Código: 1.605 Descrição: Conclusão da Construção da UBS - Bairro Rosário				
Características da ação:		☒ Nova ☐ Em andamento	☐ Contínua ☒ Temporária	Início previsto: 09/2019 Término previsto: 12/2019
☒ Projeto ☐ Atividade ☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
UBS Construída (percentual %)	---	R\$ 450.000,00 50%	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de setembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana